LEI Nº 2.170/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, para as despesas com diárias do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0008 2.038	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390 14	DIÁRIAS	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
SUBUNIDADE 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0008 2.038	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3190 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL